

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 017 Caicó-RN, 12 de Maio de 2004.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno à: **MARIA ZORAIDE DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº 1.162/1999, Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI. Nº 028/04

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **MARIA ZORAIDE DA SILVA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua: Sebastião Victor da Silva, **Zona=01, Distrito=08, Quadra=071, Lote=0068**, bairro Paulo VI, com área total de **160,00 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Com Terreno Foreiro do Patrimônio Municipal, onde mede **8,00** metros;
SUL: Com a Rua: Sebastião Victor da Silva, onde mede **8,00** metros;
LESTE: Com a Rua: Luiz Maria do Nascimento, onde mede **20,00** metros;
OESTE: Com o Lote de nº 76, mede **20,00** metros.

Art. 2º - Informamos que, o referido aforamento é para efeito de regularização, haja vista que, já existe imóvel construído no referido terreno.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **12 de Maio de 2004.**


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 028/2004

EMENTA: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento a: **MARIA ZORAIDE DA SILVA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à rua Sebastião Victor da Silva, Zona = 01, Distrito = 08, Quadra = 071, Lote = 0068, Bairro Paulo VI – com área total de 160,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Com Terreno Foreiro do Patrimônio Municipal, onde mede 8,00 metros;

Sul: Com a Rua Sebastião Victor da Silva, onde mede 8,00 metros;

Leste: Com a Rua Luiz Maria do Nascimento, onde mede 20,00 metros;

Oeste: Com o Lote de nº 76, mede 20,00 metros

Art. 2º - Informamos que o referido aforamento é para efeito de regularização, haja vista que, já existe imóvel construído no referido terreno.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 18 de novembro de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro